EDITAL Nº 03/2016

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA – ANO 2017

O Diretor da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Resolução 08 de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos, criando o Programa de Promoção da Cultura Artística, normatizado pelo Anexo I da mesma resolução, convida os docentes e técnico-administrativos da UFC a apresentarem propostas de implementação ou renovação de concessão de bolsas para o desenvolvimento de projetos de caráter artístico-cultural (Bolsa-Arte).

1 DOS OBJETIVOS

O Programa de Promoção da Cultura Artística da UFC tem como objetivo principal oferecer aos estudantes condições para produção, realização e fruição de bens artístico-culturais. As bolsas concedidas através do programa, com vigência no ano de 2017, destinam-se a apoiar Projetos de Cultura Artística protagonizados por estudantes de graduação e pós-graduação, desenvolvidos sob a coordenação de servidores docentes ou técnico-administrativos da UFC.

2 DOS EIXOS TEMÁTICOS

Os projetos que forem submetidos ao Programa de Promoção da Cultura Artística deverão estar enquadrados em apenas um dos quatro eixos temáticos do programa, a serem descritos a seguir:

2.1 Eixo de Realização Artística

Projetos que tenham por objetivo a criação e/ou manutenção de grupos artísticos com participação de estudantes de graduação e pós-graduação, que através da produção de espetáculos, shows, recitais, intervenções e/ou performances, promovam difusão artística e dinamizem o cotidiano artístico-cultural da comunidade acadêmica da UFC, assim como a sociedade em geral, ao longo do ano.

2.2 Eixo de Formação Artística

Projetos que tenham por objetivo o fomento ao ensino, à criação e à fruição em Arte, mediante a realização de oficinas, cursos, minicursos, seminários, master class, sessões de apreciação artística, dentre outros; e que proporcionem a ampliação do conhecimento, do

aprimoramento técnico e do senso estético dos estudantes da UFC, podendo contemplar também o público externo.

2.3 Eixo de Produção Artística

Projetos que visem dinamizar o cotidiano universitário através da concepção, produção e avaliação de programação artística para espaços e equipamentos da UFC, como shows, mostras, encontros, conferências, palestras, bem como a realização de eventos de cunho artístico-cultural externo à universidade.

2.4 Eixo de Investigação Artística

Projetos que tenham por objetivo o fomento à inovação nas diversas linguagens artísticas com referencial nos lastros teóricos e metodológicos da pesquisa acadêmica em Artes e que incrementem o senso crítico com relação à atuação do profissional artista e arte-educador na sociedade contemporânea.

a) Cada eixo temático disponibilizará bolsas de acordo com uma porcentagem pré-determinada, distribuída da seguinte forma:

- 50% para o eixo "Realização Artística";
- 20% para o eixo "Formação Artística";
- 20% para o eixo "Produção Artística";
- 10% para o eixo "Investigação Artística".

3 DA VIGÊNCIA, VALOR E CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa terá o valor mensal de R$400,00 (quatrocentos reais), com vigência de, no máximo, 10 (dez) meses, relativos ao período de março a dezembro de 2016.

a) Serão concedidas 100 (cem) bolsas através do Programa de Promoção da Cultura Artística.

b) Estão habilitados a receber bolsas estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados que tenham sido selecionados para desempenhar funções definidas no formulário de inscrição do presente edital.

c) Os projetos vinculados aos eixos de Formação, Realização e Produção Artística receberão no máximo três bolsas cada.

d) Os projetos vinculados ao eixo Investigação Artística serão contemplados com uma bolsa cada.

e) Cada bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, em conformidade com o planejamento dos projetos.

f) Não serão concedidas bolsas para estudantes que estiverem na qualidade de "aluno especial".

g) Deve ser observado que o tempo máximo para a concessão ininterrupta de bolsa para um mesmo estudante será o tempo padrão do curso ao qual o estudante esteja vinculado.

4 DOS PROPONENTES

Poderão apresentar projetos a serem contemplados com bolsas através do Programa de Promoção da Cultura Artística docentes e servidores técnico-administrativos em pleno exercício de suas funções na Universidade Federal do Ceará. Estes serão denominados de coordenadores dos projetos. Não há um número máximo de propostas por proponente.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de projetos para bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística, exercício de 2017, deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 2 a 27 de janeiro de 2017.

a) Para proceder à inscrição de bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística, os coordenadores de projetos deverão utilizar o formulário de submissão em anexo neste edital, o qual também será disponibilizado através de link no site da Secretaria de Cultura Artística (www.secultarte.ufc.br). O referido formulário deverá ser entregue à Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura Artística das 9 horas do dia 2 de janeiro até às 17 horas do dia 27 de janeiro de 2017.

b) O formulário deverá conter o parecer do Coordenador de Programas Acadêmicos ou, na ausência deste, do Diretor da Unidade Acadêmica na qual o proponente está lotado. Excepcionalmente, serão aceitos pareceres dos Coordenadores de Curso aos quais a proposta estiver mais vinculada. Não serão aceitos pareceres com "assinatura digitalizada". Sob a assinatura, deverá haver o carimbo do responsável pelo parecer.

c) Os coordenadores de projetos que foram contemplados com bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística no ano de 2016 deverão enviar, até o dia 27 de janeiro de

2017, o relatório de atividades desenvolvidas durante o referido ano. As propostas de renovação de concessão de bolsas destes projetos somente serão deferidas mediante a confirmação do envio do relatório supracitado.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS BOLSISTAS

A concessão das bolsas pleiteadas em cada projeto será realizada em duas fases, tendo como base os seguintes critérios:

1ª Fase: Avaliação Técnica
- Envio do formulário de cadastramento do projeto devidamente preenchido com a assinatura do Proponente (Coordenador) e do Coordenador de Programas Acadêmicos, ou da autoridade acadêmica que o substitua, de acordo com o item 5, letra b, deste Edital. O link para acesso ao formulário estará disponível no site da Secretaria de Cultura Artística (www.secultarte.ufc.br);
- Envio do relatório de atividades do ano de 2016, a ser preenchido através de formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Cultura Artística (www.secultarte.ufc.br) até dia 27/01/2017 (somente para os projetos que solicitarem renovação de bolsas).

2ª Fase: Avaliação de Mérito
- Adequação do plano de trabalho individual de cada bolsista ao projeto;
- Coerência entre número de bolsistas e a dimensão do projeto;
- Adequação das atividades dos bolsistas aos objetivos do projeto;
- Relevância da proposta para o segmento artístico-cultural da Universidade;
- Viabilidade da proposta de trabalho e adequação da mesma ao número de bolsas solicitadas.

a) A Avaliação Técnica (1ª Fase) será realizada por servidores lotados na Secretaria de Cultura Artística. Os resultados desta primeira fase serão divulgados antes da fase seguinte, conforme cronograma.

b) Após a Avaliação Técnica, os projetos serão submetidos à Avaliação de Mérito a ser realizada por Comissão Especial designada através de Portaria do Diretor da Secretaria de Cultura Artística.

c) Após a divulgação dos resultados da 2ª Fase, os proponentes terão um prazo para, se for o caso, apresentarem recursos, os quais deverão ser enviados ao Diretor da Secretaria de Cultura Artística.

d) Após a divulgação do resultado final dos projetos contemplados e do número de bolsas concedidas a cada um desses, caberá aos coordenadores (proponentes) a seleção dos estudantes bolsistas, considerando as intenções, as habilidades e as competências do(a) candidato(a), e as necessidades específicas do projeto.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Cada projeto contemplado deverá apresentar pelo menos uma proposta de apresentação pública de seus resultados artísticos. A(s) apresentação(ões) pública(s) dos resultados artísticos deverá(ão) integrar o Circuito UFC-Arte durante o ano letivo de 2017.

b) O(s) estudante(s) bolsista(s), sob orientação do coordenador de seu respectivo projeto, deverá(ão) participar do IV Encontro de Cultura Artística, dentro dos Encontros Universitários de 2017. A apresentação deverá, preferencialmente, ocorrer em uma das seguintes modalidades: apresentação artística, performance, oficina, mostra audiovisual, exposição, roda de conversa, seminário, mesa redonda ou palestra; não excluindo a possibilidade de apresentação de pôster ou comunicação oral convencional.

c) Os proponentes que tiverem seus projetos contemplados deverão divulgar o apoio da Secretaria de Cultura Artística fazendo constar a logomarca oficial da Secretaria em quaisquer projetos gráficos associados às apresentações, publicações ou produtos finais, bem como na divulgação destes (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeos, entre outros) de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela própria Secult-Arte, disponível no site www.secultarte.ufc.br. Se for pertinente à natureza do material produzido, a marca da Secult-Arte deverá ser acompanhada do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA (BOLSA-ARTE)."

d) Os projetos do eixo Investigação Artística deverão apresentar o resultado do trabalho em eventos científicos da área externa à UFC.

e) A submissão de pedido de bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística implica na aceitação, por parte do(a) coordenador(a) e do(s) estudante(s) vinculados aos projetos, do que está disposto no presente edital.

f) Cada coordenador poderá selecionar e cadastrar bolsistas voluntários, cabendo à Secretaria de Cultura Artística emitir para tais bolsistas as declarações de participação no Programa de Promoção da Cultura Artística, desde que cadastrados e com comprovada participação nas atividades do projeto.

8 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
06/12	Lançamento do Edital
02 a 20/01	Período de realização das inscrições
23 a 27/01	Avaliação Técnica dos projetos (1ª Fase)
27/01	Divulgação do Resultado da 1ª Fase
30/01 a 03/02	Avaliação de Mérito dos projetos (2ª Fase)
03/02	Divulgação do Resultado da 2ª Fase
06 a 07/02	Prazo para envio de recursos
08 a 10/02	Análise dos recursos
10/02	Divulgação do Resultado Final
13 a 17/02	Período de seleção dos bolsistas por parte dos coordenadores de projetos
20 a 24/02	Envio dos documentos dos bolsistas selecionados à Secult-Arte
02/03	Início das atividades dos projetos em 2017

9 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Diretor e pelo Vice-Diretor da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 6 de dezembro de 2016.

Profº Dr. Elvis de Azevedo Matos
Diretor da Secretaria de Cultura Artística

EDITAL Nº 03/2016 – ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA - ANO 2017

IMPORTANTE:
Por questões de segurança da informação, antes de começar a preencher o formulário, faça download do arquivo em formato "docx" ou "odt"para o seu computador e preencha com as informações do projeto o arquivo baixado. Não preencha diretamente no Google Docs.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

SOLICITAÇÃO PARA:
( ) PROJETO NOVO
( ) RENOVAÇÃO DE PROJETO

No caso de renovação, informe o ano de criação do projeto:

Título do Projeto:

2. DADOS SOBRE O(A) COORDENADOR(A):

2.1 Nome do(a) Coordenador(a):

2.2 Número de Identidade (RG):

2.3 CPF:

2.4 Nº do SIAPE:

2.5 Telefone Fixo:
DDD + Número

2.6 Telefone Celular:
DDD + Número

2.7 E-mail:

2.8 Titulação:
( ) Pós-Doutorado
( ) Doutorado
( ) Mestrado
( ) Especialista
( ) Graduação

2.9 Cargo na UFC:
( ) Professor
( ) Servidor Técnico-Administrativo

2.10 Lotação (Unidade acadêmica/Departamento/Curso):

3. DADOS SOBRE O PROJETO:

3.1 ÁREAS TEMÁTICAS E SEGMENTOS
Assinale a área temática e o segmento, se houver, ao qual o projeto se adequa (projetos que contemplem mais de uma área devem assinalar todas as áreas correspondentes):

a) ( ) ARTE DIGITAL
b) ( ) ARTES CÊNICAS
( ) Circo ( ) Dança ( ) Teatro
c) ( ) ARTES INTEGRADAS
d) ( ) ARTES VISUAIS
( ) Fotografia ( ) Artes Plásticas
e) ( ) AUDIOVISUAL

( ) Acervo ( ) Cinema
f) ( ) LITERATURA, LIVRO, LEITURA
g) ( ) MODA E DESIGN
h) ( ) MÚSICA
i) ( ) PATRIMÔNIO CULTURAL
( ) Imaterial ( ) Material

3.2 EIXO TEMÁTICO DO PROJETO

Assinale o eixo temático ao qual o projeto se vincula.

a) ( ) Realização Artística
b) ( ) Formação Artística
c) ( ) Investigação Artística
d) ( ) Produção Artística

3.3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

Informe o(s) espaço(s) onde serão desenvolvidas as atividades do projeto.

3.4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

Informe o período em que as atividades do projeto ocorrerão (De ..... a .....).

3.5 NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS EM 2017:

3.6 O PROJETO REALIZOU ATIVIDADES EM 2016?

( ) Sim
( ) Não

3.7 PÚBLICO-ALVO:

Descreva o público que se pretende atingir com o projeto.

3.8 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO E DO NÚMERO DE HORAS DEDICADAS AO PROJETO:

Liste a relação de professores e servidores técnico-administrativos que irão se dedicar ao projeto em 2017. Inclua quantas linhas forem necessárias.

NOME	CPF	SIAPE	INSTITUIÇÃO	HORAS DEDICADAS	FUNÇÃO

3.9 RESUMO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NO PROJETO (JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS):

Máximo de 3500 caracteres

3.10 PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS:

Descreva o plano de trabalho de cada bolsista.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 CITE, PELO MENOS, TRÊS CONTRIBUIÇÕES RELEVANTES DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DA UFC:

Máximo de 3500 caracteres

4.2 ESTIMATIVA DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Liste as apresentações/eventos que o projeto planeja realizar em 2016.

NOME	DATA	LOCAL	PÚBLICO

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do(a) Coordenador(a)

PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS ACADÊMICOS:

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a)
de Programas Acadêmicos